



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 03/08

Altera a Resolução 01/97 e, conseqüentemente, o Regimento Geral da UFBA, no que concerne aos prazos de inscrição dos concursos docentes.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o encaminhamento extraído da sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão realizada em 05.03.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 143 da Resolução 01/97 para efeito dos concursos a serem realizados em 2008, de modo a se adequar ao contexto atual, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 143 Os prazos de inscrição nos concursos públicos para as classes de Professor Auxiliar, Professor Assistente e Professor Adjunto serão de 30 (trinta) dias”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Congregação da Faculdade de Direito, 10 de março de 2008.

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor
Presidente do Conselho Universitário